



DECRETO Nº 296/2016

Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama a empresa Monteiro & Caetano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.377/2009, que autorizou a doação de um imóvel à empresa Monteiro & Caetano.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Indústria e Comércio e da Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão, e a finalidade, do imóvel descrito na Matrícula n.º 21.589 do Registro de Imóveis do 2.º Ofício de Umuarama, autorizada pela Lei Municipal nº 3.377/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2016.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARAUMU EJAL MUNICIPAL DE UMUARAMA
ANARA DO PARANA

AMARAUMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 Dezembro / 20 16
DE Nº 10.848
UMUARAMA, 16 de Dezembro 16
Soliane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS